SENTENÇA

Processo n°: **1000974-49.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: RANULFO RIBEIRO DA SILVA

Executado: RENATA ZAGO COMERCIAL JOIAS EIRELI ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação dos bens, já removidos para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 794, II do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA